PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA



ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.193/91 -

a câmara municipal aprova e o prefeito munic $\underline{\textbf{I}}$ pal de pirassununga sanciona e promulga a seguinte lei:

 $\underline{\text{Artigo 10}}) \text{ - Fica denominada de MARIO BRINAT-}$ TI, a Rua 31 do Loteamento Jardim São Lucas.

Artigo 20) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de outubre de 1.991.

- ADEMIR ALVES LINDO Prefeito Municipal em Exercício

Publicada ma Portaria.

Data supra

- MARIA CÉLIA ZERO

Assistente de Administração.

dor/.-